



LEI N.º 5.037 – de 4 de junho de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.232.742,14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 6.232.742,14** com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 – Procuradoria Geral do Município

0406102502.886 – Serviços, Aquisições, Consultoria e Capacitação de Servidores e Procuradores da PROGEM.

33909300 – Indenizações e Restituições (58).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 5.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506138.086 – Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água, Energia Elétrica, Telefone, Internet da Rede Municipal de Ensino.

33909200 – Despesas de Exercícios de Anteriores (3396).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 55.883,59

1236106128.027 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o Ensino Fundamental, Prioritariamente da Agricultura Familiar. Criação e Implementação do Programa “Merenda nas Férias”.

33903000 – Material de Consumo (290).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação PNAE FNDE - Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 66.078,43

1236506128.026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Educação Infantil, Prioritariamente da Agricultura Familiar. Criação e implementação do Programa “Merenda nas Férias”.

33903000 – Material de Consumo (329).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação PNAE FNDE - Merenda Escolar

VALOR: R\$ 66.078,44

22.01 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

0618322038.084 – Trânsito Seguro.

33903000 – Material de Consumo (513).

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito.

VALOR: R\$ 20.390,25

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (515).

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito.

VALOR: R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



44905200 – Equipamentos e Material Permanente (517).

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito.

VALOR: R\$ 210.000,00

23.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

1339223004.114 – Garantir Espaços Culturais e de Lazer a População.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (527).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 290.000,00

24.02 – FUNDESTRADAS.

1545110352.872 – Manutenção e Conservação de Estradas do Interior.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (595).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 5.436.311,43

25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

0412225004.081 – Formular, Implantar, Regular, Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social como Parte Integrante do SUAS no Âmbito da Seguridade Social.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (602).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 48.000,00

33909200 – Despesas de Exercícios de Anteriores (3393).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

04.01 – Procuradoria Geral do Município.

0406102502.886 – Serviços, Aquisições, Consultoria e Capacitação de Servidores e Procuradores da PROGEM.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (59).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 5.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506138.086 – Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água, Energia Elétrica, Telefone, Internet da Rede Municipal de Ensino.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (362).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 55.883,59

23.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

1339223004.114 – Garantir Espaços Culturais e de Lazer a População.

33504300 – Subvenções Sociais (521).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 200.000,00

44905100 – Obras e Instalações (530).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 90.000,00

25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

0412225004.081 – Formular, Implantar, Regular, Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social como Parte Integrante do SUAS no Âmbito da Seguridade Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (599). Fonte de Recurso: 0001 Livre.		
VALOR:	R\$	5.000,00
44905100 – Obras e Instalações (604). Fonte de Recurso: 0001 Livre.		
VALOR:	R\$	20.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (605). Fonte de Recurso: 0001 Livre.		
VALOR:	R\$	28.000,00
Aporte financeiro vinculado ao Programa Merenda Escolar (1036), repassado a conta 55121-x, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:		
VALOR:	R\$	132.156,87
Aporte financeiro vinculado ao Programa Multas de Transito (1009), repassado a conta 340170-6, Agência 0430 – BANRISUL, no:		
VALOR:	R\$	260.390,25
Aporte financeiro vinculado ao FUNDESTRADAS (0001), repassado a conta 59743- 0, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:		
VALOR:	R\$	5.436.311,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de junho de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.